



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Secretaria Municipal da Saúde

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da
Execução dos Contratos de Gestão



2026

Relatório CAF

*Contrato: R026/2021 – STS Santa Cecilia,
STS Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres –
Bela Vista da Coordenadoria de
Assistência Hospitalar*

*Organização Social: Associação
Filantrópica Nova Esperança - AFNE*

Exercício avaliado: 2021

São Paulo: 02 de julho de 2026

Portaria Nº 200 de 29 de julho de 2025

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 935.185-0 (Presidente)
- b) RICARDO DOS SANTOS NARCISO – RF: 878.279-2 (Membro)
- c) WIVIANE CASTILHO TADEI - RF 729.433-6 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 618.634-3 (Suplente)
- e) EDUARDO FERNANDES DA FONSECA PEREIRA - RF 855.316-5 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 544.765-8 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
- b) RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R026/2021 – SMS.G/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA, SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES – DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Exercício – 2021



DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R026/2021 - SMS.G/CPCSS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004502-6

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA STS SANTA CECILIA, STS SÉ E HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES – BELA VISTA – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR – ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

ASSINATURA: 16/11/2021

VIGÊNCIA: 60 MESES

PRORROGAÇÃO:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6013.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, e no CREMESP sob o nº 224986, com sede na Avenida Felipe Uebe, nº 423, Parque Turf Club, Rio de Janeiro.

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

- AMA Boracea
- AMA Complexo Prates
- AMA Especialidade Santa Cecília
- CAPS AD IV Redenção
- CAPS AD III Prates
- Consultório na Rua/Redenção na Rua
- EMA Santa Cecília
- NASF AB/UBS Bom Retiro – Dr. Octavio Augusto Rodovalho
- NASF AB/UBS Boracea
- NASF AB/UBS Santa Cecília – Dr. Humberto Pascale
- PAI Boracea
- PAI Santa Cecília
- PS Municipal Barra Funda – Álvaro Dino de Almeida
- SIAT II Armênia
- UBS Bom Retiro – Dr. Octavio Augusto Rodovalho
- UBS Boracea
- UBS Santa Cecília - Dr. Humberto Pascale
- Unidade de Acolhimento Adulto Cambuci III



Supervisão Técnica de Saúde Sé

- AMA Sé
- APD Santa Cecília (CER III Sé)
- APD Sé (CER III Sé)
- CAPS Adulto III Sé
- CAPS Álcool e Drogas III Centro
- CAPS Infantil Juvenil III Sé Amorzeira
- CER III Sé
- AMAD Cambuci
- Hotel New Luz
- NASF AB/UBS Cambuci
- NASF AB/UBS Nossa Senhora do Brasil – Armando D'Arienzo
- NASF AB/UBS República – Fernanda Sante Limeira
- NASF AB/UBS Sé
- PAI/UBS Cambuci
- PAI/UBS Humaita – Dr. João de Azevedo Lage
- PAI/UBS Nossa Senhora do Brasil – Armando D'Arienzo
- PAI/UBS República – Fernanda Sante Limeira
- SIAT II Glicélio
- UBS Cambuci
- UBS Humaita – Dr. João de Azevedo Lage
- UBS Nossa Senhora do Brasil – Armando D'Arienzo
- UBS República – Fernanda Sante Limeira
- UBS Sé
- Unidade de Acolhimento Adulto Cambuci II
- Unidade de Acolhimento Infanto juvenil Cambuci I
- SRT Sé

Coordenadoria de Assistência Hospitalar

- Hospital Municipal Santa Dulce dos Pobres – Bela Vista

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2021

Contrato de Gestão R026/202 **Vigência: 60 meses**

Termo Aditivo 001/2021 **Vigência: Dezembro de 2021**

Objeto: Contratação Inicial território território STS Santa Cecília, Sé e Hospital Santa Dulce

Objeto: Implantação da UPA III Vergueiro, Inclusão do custeio regular e aprovação e aprovação do plano de trabalho e plano orçamentário



Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

De acordo com o descrito no Contrato de Gestão, o acompanhamento, avaliação e fiscalização deste, assim como o seu gerenciamento e a execução das ações de saúde e serviços de saúde deverão atender integralmente ao estabelecido no plano de trabalho elaborado, sendo utilizado para o norteamiento do acompanhamento destes serviços os itens do contrato pactuado.

O Manual prevê que caberá a Supervisão Técnica de Saúde (STS), verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Com o apoio da Coordenadoria de Assistência Hospitalar (CAH), subordinada à Secretaria Executiva da Atenção Hospitalar (SEAH), atuando no suporte de acompanhamento e avaliação das ações de serviços de assistência hospitalar de urgência e emergência no território, objeto do contrato e Coordenadoria da Atenção Básica subordinada à Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (SEABEVS) que atuara no acompanhamento das ações e serviços referentes a políticas públicas do SUS e diretrizes de SMS voltadas para a Atenção Básica.

Fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGA) o desenvolvimento dos processos que envolvam a contratualização dos serviços de saúde, gestão e controle administrativo financeiro do contrato e avaliar a atuação da Organização Social (O.S) por meio de indicadores de qualidade, produtividade e prestação de contas.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, por meio de informações contidas no sistema WebSAASS, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS, CAH e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGA) o acompanhamento financeiro, o qual consiste na análise da Prestação de Contas através da realização de avaliação a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

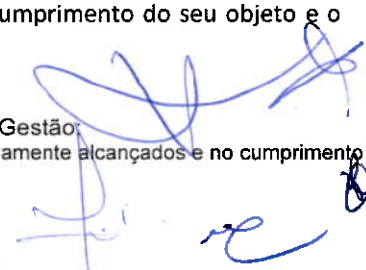
O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334



Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

A elaboração dos relatórios da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização fica condicionada a entrega dos Relatórios Financeiro Conclusivo – anual e/ou do Relatório Financeiro Conclusivo – contratual, bem como das atas da Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA pela Coordenadoria de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde – CPCS à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização conforme o disposto no artigo 3º da Portaria SGM nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

Neste contexto, destaca-se a Portaria SGM nº 114 de 29 de maio de 2026 que altera a atual composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, designada nos termos do art. 1º da Portaria SGM nº 69 de 18 de abril de 2024, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadoria de Assistência Hospitalar (CAH) – Hospital Santa Dulce dos Pobres, nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

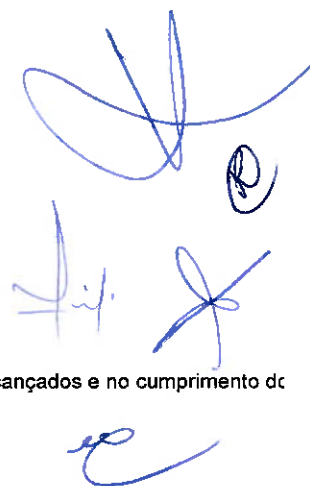
Cabe informar que consta disposto no contrato de gestão R026/2021 – processo nº **6018.2021/0004502-6** que durante o período de transição para implantação das atividades correspondentes à data de ordem do início de execução do contrato, as metas qualitativas e quantitativas serão monitoradas para fins de acompanhamento e, a partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334



3. **ANÁLISE FINANCEIRA**

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília, Supervisão Técnica de Saúde Sé e Hospital Santa Dulce dos Pobres – Bela Vista da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, no âmbito da assistência aos usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2022/0008755-3.

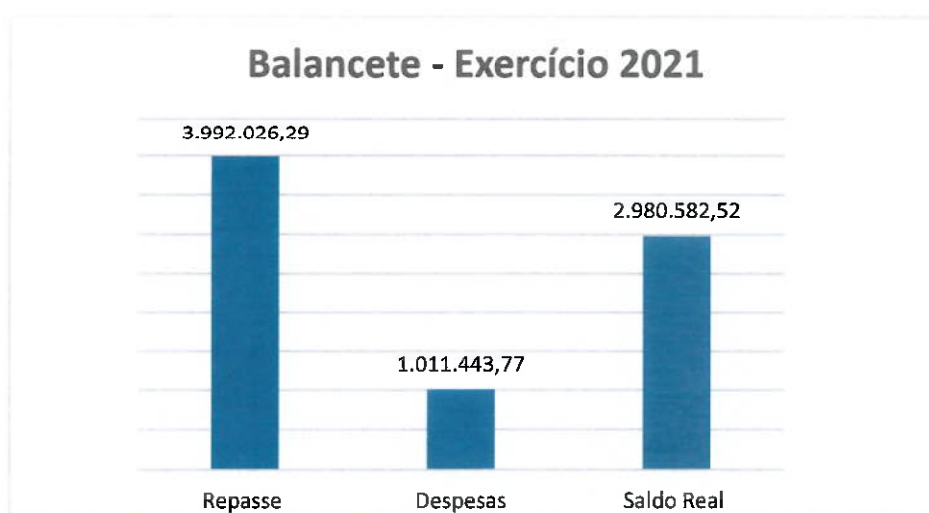
O Contrato de Gestão R026/2021 teve seu início em 16/11/2021, no momento está em vigência até 16/11/2026, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

Foi realizado um repasse no valor de R\$ 3.992.026,29 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), previsto no Plano de Trabalho.

Conforme observado, por meio da análise dos documentos financeiros realizado e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, a O.S executou o total de R\$ 1.011.443,77 (um milhão, onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) em despesas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 2.980.582,44 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em 31/12/2021.

II. BALANCETE FINANCEIRO

Durante a análise realizada pelo Departamento de Prestação de Contas (DPC) foi observado intercorrências financeiras entre os repasses realizados e o valor de despesas apresentados.



Fonte: Demonstrativo financeiro I

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através da elaboração do relatório conclusivo anual, onde o setor

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334

demonstra apontamentos de valores passíveis de glosa que foram encaminhados a Instituição para posterior manifestação.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela O.S, o DPC/CPCSS elaborou novo Relatório Conclusivo com as retificações dos apontamentos realizados e o que fora mantido, um único item mantido foi a variação de valores divergente, entre extrato bancário e o que foi lançado no sistema Websaass, no valor de R\$ 225,08 (duzentos e vinte cinco reais e oito centavos), com correção monetária. Ao ser notificada pelo DPC/CPCSS, referente ao valor a ser restituído, a O.S apresentou novos esclarecimentos e correção dos documentos inseridos no Sistema Websaass, desta forma, todos os itens foram esclarecidos pela O.S não restando apontamentos pendentes ou passível de glosa.

Diante do disposto no contrato de gestão R026/2021 – Processo SEI 6018.2021/0004502-6 que por se tratar de um período de implantação das unidades para serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas foram monitoradas apenas para fins de acompanhamento, não sendo gerado relatórios de CTA para esse período e ante ao relatório financeiro gerado pelo DPC/CPCSS todos os apontamentos financeiros foram esclarecidos, não restando pendências.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais (OS) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

I – Aprovação

Será considerada **aprovada** a execução contratual que:

- tenha cumprido integralmente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, observada a previsão orçamentária; ou
- nos casos de descumprimento de metas, desde que tenham sido aplicadas as retenções de valores e/ou sanções previstas no contrato.

II – Aprovação com ressalvas

Será considerada **aprovada com ressalvas** a execução contratual que, embora em conformidade em sua maior parte, apresente falhas pontuais, tais como:

- cumprimento apenas parcial das metas de produção;
- descumprimento de metas com aplicação das devidas retenções de valores e/ou sanções previstas no contrato;
- observância da previsão orçamentária global, mas com irregularidades quanto à execução por rubrica de despesa.
- houver valores a serem restituídos ao erário que esteja em processo de ressarcimento por instâncias decisórias.

III – Reprovação

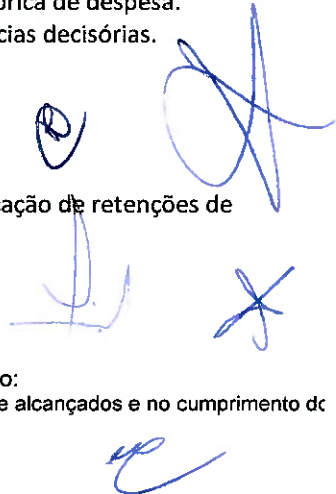
Será considerada **reprovada** a execução contratual quando:

- as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem a correspondente aplicação de retenções de valores e/ou sanções contratuais;
- a execução orçamentária ultrapassar o limite aprovado;
- houver valores a serem restituídos ao erário.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

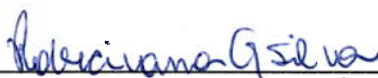
Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465 - 9334



A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes elaborados pelos setores competentes, avaliou que as metas qualitativas e quantitativas foram monitoradas apenas para fins de acompanhamento no ano de 2021, e ante ao relatório financeiro gerado pelo DPC/CPCSS todos os apontamentos financeiros foram esclarecidos, não restando pendências.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente Comissão decide **por aprovar as contas do Contrato R026/2021, no ano - calendário de 2021, uma vez que houve apenas, o monitoramento e acompanhamento das metas neste período por se tratar de período de implantação e ante ao relatório financeiro gerado pelo DPC/CPCSS todos os apontamentos financeiros foram esclarecidos.**

São Paulo, 02 de julho de 2026



Robecivana Gomes Silva

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Ricardo dos Santos Narciso

RF: 878279-2



Wiviane Castilho Tadei

RF 729.433-6



Cássia Carlin Maltese

RF: 618.634-3



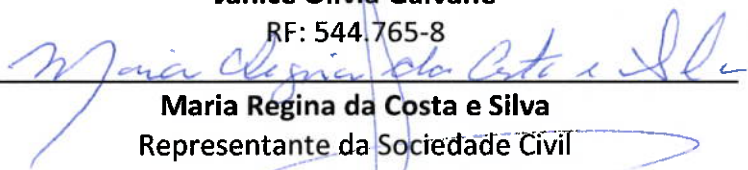
Eduardo Fernandes da Fonseca Pereira

RF 855.316-5



Janice Olívia Galvane

RF: 544.765-8



Maria Regina da Costa e Silva

Representante da Sociedade Civil

Rubens Alves Pinheiro Filho

Representante da Sociedade Civil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5465 - 9334